



EDITAL IHAC nº 02/2023

Edital Simplificado

Seleção de Bolsistas do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa

1.1 O presente Regulamento tem por objetivo a seleção de bolsistas oriundos do corpo discente do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa (IHAC-CSC) da UFSB, de acordo com a decisão aprovada na 11ª reunião ordinária de sua Congregação, realizada em 19 de setembro de 2023 (<https://ufsb.edu.br/ihac-csc/documentos/atas>).

2. Da Pessoa Candidata

2.1 A candidatura é aberta a todas as pessoas estudantes de graduação com matrícula regular em uma das Licenciaturas Interdisciplinares vinculadas ao IHAC-CSC no quadrimestre de vigência deste edital.

2.2 Para se candidatar, a pessoa estudante deve estar regularmente matriculada no quadrimestre 2023.3 e permanecer como ativa durante a vigência da bolsa.

3. Dos Requisitos

3.1 A pessoa candidata deverá obrigatoriamente ser aluna de um dos cursos de graduação do IHAC-CSC a seguir:

- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e Suas Tecnologias,
- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e Suas Tecnologias,
- Licenciatura Interdisciplinar em Artes e Suas Tecnologias,
- Licenciatura Interdisciplinar em Matemática, Computação e Suas Tecnologias,
- Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e Suas Tecnologias;

3.2 Não ser bolsista de outra natureza e/ou ter vínculo empregatício.

3.3 A pessoa candidata deverá enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- uma cópia digitalizada do RG e CPF;
- uma cópia de documento em que conste os dados bancários da pessoa candidata (Banco com número da agência e conta) para fins de efetivação da bolsa de apoio técnico.



- histórico escolar atualizado;
- comprovante de matrícula 2023.3;
- carta de interesse;
- declaração de que não recebe bolsa ou possui vínculo empregatício;

3.4 As candidaturas devem ser acompanhadas por uma breve carta de interesse, contendo sua motivação para a bolsa, (caso possua) experiência prévia na área de educação, e como a sua participação nas atividades da SNCT podem contribuir para a sua formação acadêmica e profissional bem como para o desenvolvimento das ações indicadas nas atribuições de cada bolsa.

4. Da Inscrição

4.1 O IHAC-CSC receberá as inscrições no período de 04/10/2023 a 07/10/2023, única e exclusivamente através do e-mail ihac.csc@ufsb.edu.br com cópia.

4.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

4.3 Para efetuar sua inscrição, a pessoa estudante deve enviar os documentos em PDF, conforme item 3.3, indicando no título do e-mail o curso a que pertence, que corresponderá à cota para bolsa desejada em cada curso, conforme item 5.1.

4.4 São impedimentos para inscrição:

- I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa;
- II. Estar em débito com prestações de contas de Bolsas e Auxílios recebidos (exceto bolsas e auxílios de permanência estudantil);
- III. O estudante ser servidor da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado;
- IV. Já ser bolsista pela instituição ou outra agência de fomento;

4.5 Não será aceita inscrição para mais de uma cota de bolsa (mais de um curso) por candidatura.

5. Das Bolsas

5.1 Serão disponibilizadas 03 bolsas em cada cota destinada a cada Licenciatura Interdisciplinar, designadas a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CAMPUS SOSÍGENES COSTA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS

Curso	Quantidade	Duração	Valor unitário
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	03	01 mês	R\$700,00
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e Suas Tecnologias,	03	01 mês	R\$700,00
Licenciatura Interdisciplinar em Artes e Suas Tecnologias,	03	01 mês	R\$700,00
Licenciatura Interdisciplinar em Matemática, Computação e Suas Tecnologias,	03	01 mês	R\$700,00
Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e Suas Tecnologias;	03	01 mês	R\$700,00

5.2 A bolsa será paga mensalmente de acordo com os recursos disponíveis, em conta corrente individual em nome da própria pessoa bolsista.

5.2.1 Para o pagamento da bolsa, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

5.2.2 É de inteira responsabilidade da pessoa estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa.

5.3 A pessoa estudante que desejar se desligar, cancelar ou trancar sua matrícula no período de vigência da bolsa, conforme previstos no item 2.2, deverá comunicar, por escrito e em documento assinado a motivação com uma semana de antecedência do fim planejado para suas atividades.

5.4 A relação entre os bolsistas e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

5.5 São atribuições dos bolsistas:

5.5.1. Atuação na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT

Atuação na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia: Auxiliar a Coordenação de Curso no planejamento do espaço, no atendimento a visitantes, realizar a montagem e desmontagem do espaço dedicado ao curso. Colaborar nas ações de divulgação da respectiva Licenciatura Interdisciplinar junto a visitantes, colaborar na atualização de rede social do curso e demais atividades que podem ser demandadas relacionadas à respectiva Licenciatura Interdisciplinar responsável por sua cota de bolsa, durante a realização da SNCT.

5.6 O/a bolsista deverá dedicar-se 20h semanalmente para a realização das atividades.



5.7 Uma Pessoa tutora será indicada pelo Colegiado de cada curso bolsista para orientar e coordenar as ações de cada bolsista.

6. Da Seleção

6.1 A seleção das candidaturas será realizada por cada Colegiado de Curso responsável pela atribuição de cada cota de bolsas conforme conta em 5.1, soberano em suas decisões, que avaliará a documentação enviada e a disponibilidade de recursos de acordo um barema pré-estabelecido.

6.2 Os critérios de seleção são:

- CR - Baseado no histórico escolar apresentado (peso 1);
- Carta de intenções (peso 1);

7. Da Divulgação do Resultado

7.1 O resultado será divulgado na página do site institucional do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa da UFSB (acessível em (<https://ufsb.edu.br/ihac-csc/documentos/editais/editais-2023/edital-ihac-csc-002-2023>) e os selecionados serão comunicados por e-mail.

7.2 Os estudantes não selecionados terão um prazo de 01 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão, até 24 horas da data da publicação.

7.2.1 Para solicitar revisão do resultado, as pessoas candidatas deverão apresentar recurso assinado, via e-mail (ihac.csc@ufsb.edu.br), contendo exposição de motivos a serem avaliados. O pedido será encaminhado ao respectivo colegiado de curso responsável pela decisão.

7.2.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

8. Relatórios

8.1 A pessoa bolsista deverá apresentar um relatório final das atividades desenvolvidas à Congregação do IHAC-CSC até 30 dias após o término do período de vigência da bolsa.

8.2 O relatório deverá ser acompanhado de um formulário de avaliação realizado pelo tutor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CAMPUS SOSÍGENES COSTA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS

9. Das Disposições Gerais

9.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente Regulamento.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa da UFSB

10. Do Cronograma

Data	Atividade
04/10/2023	Publicação do edital
04 a 06/10/2023	Inscrição dos/as candidatos/as
09/10/2023	Divulgação do resultado parcial na página do edital no site do IHAC-CSC
10/10/2023	Prazo para Interposição de recursos
11/10/2023	Divulgação do resultado final

Porto Seguro, 04 de Outubro de 2023


Prof. Dr. Francisco Nascimento

SIAPE 1085938

Decano do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências
Campus Sosígenes Costa
Universidade Federal do Sul da Bahia